



ASSUNTO: Adendo ao Relatório da Avaliação Atuarial RAA nº 719-2024, tratando das alterações da base de dados dos ativos e inclusão de créditos do Imposto de Renda Retido da Fonte, conforme a lei municipal nº 4.462/2024.

INTERESSADO: Município de São Gabriel/RS.

RELATOR: Michele de Mattos Dall Agnol, Atuária MIBA nº 299, Nathalie Padilha, Atuária MIBA nº 3557.

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente adendo referente à solicitação dos Gestores do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social para que seja considerado as alterações base de dados dos servidores ativos, devido ao chamamento do concurso, e a inclusão de créditos do Imposto de Renda Retido da Fonte - IRRF conforme a Lei Municipal nº 4.462/2024. Os gestores do RPPS e do Município, considerando possíveis impactos atuariais nas Reservas Matemáticas do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social e no orçamento/finanças do Município, solicitam um adendo técnico atuarial.

2. FONTE DAS INFORMAÇÕES

2.1. BASE DE DADOS

Foi fornecida a base de dados dos servidores ativos e suas respectivas atualizações cadastrais.

Tabela 1 – Base de dados (atualização)

Data Base	POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE			REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
nov/2023	ATIVOS	688	316	1.004	3.783,46	3.026,05	47,59	50,66
mar/2024	ATIVOS	745	359	1.104	3.749,31	2.986,81	45,91	47,59
Variação - Quantitativa		57	43	100	-34,15	-39,24	-1,68	-3,06
Variação (%)		8,28%	13,61%	9,96%	-0,90%	-1,30%	-3,53%	-6,04%

Com base nos dados fornecidos, é evidente que o grupo de servidores ativos cresceu em 9,96%, representando um acréscimo de 100 novos servidores. É importante notar que, embora a base inicial incluísse 114 novos servidores,



houve 14 rescisões entre janeiro e fevereiro, resultando na exclusão desses servidores da base de dados dos segurados.

Em relação à remuneração média, observamos uma redução de 0,90% para as mulheres e 1,30% para os homens. Esse declínio pode ser atribuído ao aumento da quantidade de servidores, bem como à saída de indivíduos com salários mais elevados.

Ao analisar a idade média, percebemos que o grupo se tornou mais jovem com a entrada dos novos servidores, com a idade média passando de 45,91 anos para as mulheres e de 47,59 anos para os homens.

2.2. ENQUADRAMENTO E NOVA BASE DE CONTRIBUIÇÃO

Um dos elementos utilizados na avaliação atuarial é a remuneração de contribuição do servidor. Através dela que se pode mensurar as Reservas Matemáticas, que representam o compromisso do RPPS, e o plano de custeio necessário para cobrir tais compromissos.

Tabela 2 – Base de dados – Base de contribuição

Data Base	Grupo	Total da Base de Contribuição Mensal
nov/2023	ATIVOS	R\$ 3.559.256,74
mar/2024	ATIVOS	R\$ 3.865.503,41
Variação - Quantitativa		R\$ 306.246,67
Variação (%)		8,60%

A base de contribuição dos ativos aumentou em R\$ 306.246,67, ou seja, cerca de 8,60%.

2.3. CRÉDITOS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE

A Lei Municipal nº 4.462/2024 publicada em 21 de fevereiro de 2024, autoriza o ente vincular ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG créditos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF para complementar o plano de equacionamento do déficit atuarial. Essa medida representa um passo significativo na busca por soluções financeiras que garantam a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência



Social - RPPS, permitindo o aporte de recursos necessários para equilibrar o sistema e assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais. O valor vinculado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) anualmente.

3. ANÁLISE DO IMPACTO ATUARIAL

3.1. IMPACTO NO CÁLCULO ATUARIAL e RESERVAS MATEMÁTICAS do RPPS

Anualmente, por ocasião da reavaliação atuarial, o atuário se utiliza de várias premissas. Dentre elas está a base de contribuição do segurado que pode se alterar de um ano para outro em função das progressões na carreira do servidor público. Este é um dos motivos para se fazer a avaliação atuarial todos os anos: acompanhar as alterações (remuneratórias, grupo familiar, etc.) que ocorrem naturalmente no grupo de servidores.

Neste caso, haverá alteração na base de remuneração dos servidores ativos, e conseqüentemente haverá aumento na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC).

Quanto a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), não haverá mudanças significativas.

A seguir, apresenta-se o impacto máximo nestas reservas em comparação com o atual cálculo atuarial:

Tabela 3 – Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2023

Descrição	Total
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	321.939.934,46
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	321.197.964,57
Provisão Matemática Total	643.137.899,03
Compensação Financeira	121.992.260,68
Ativo do Plano	161.322.065,96
Resultado Atuarial	359.823.572,39

Podemos observar que a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder ficou em R\$ 321.197.964,57, enquanto a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos resultou em R\$ 321.939.934,46.



A avaliação atuarial ordinária posicionada em 31/12/2023 apresentou um resultado atuarial deficitário em R\$ 359.823.572,39 o qual deverá ser equacionado através do plano de amortização no prazo máximo permitido por lei.

A tabela abaixo consta o plano de amortização sugerido na Avaliação Atuarial de 2024, tabela 24:

Tabela 4 – Plano de Amortização Sugerido (tabela 24, do RAA 719-2024)

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	27,83%	47.163.355,14	359.823.572,39	13.125.561,73	17.343.496,19	364.041.506,84
2025	30,50%	48.073.607,89	364.041.506,84	14.662.450,41	17.546.800,63	366.925.857,07
2026	34,50%	49.001.428,52	366.925.857,07	16.905.492,84	17.685.826,31	367.706.190,54
2027	39,20%	49.947.156,09	367.706.190,54	19.579.285,19	17.723.438,38	365.850.343,73
2028	39,20%	50.911.136,21	365.850.343,73	19.957.165,39	17.633.986,57	363.527.164,91
2029	39,20%	51.893.721,13	363.527.164,91	20.342.338,68	17.522.009,35	360.706.835,57
2030	39,20%	52.895.269,95	360.706.835,57	20.734.945,82	17.386.069,47	357.357.959,23
2031	39,20%	53.916.148,66	357.357.959,23	21.135.130,28	17.224.653,63	353.447.482,59
2032	39,20%	54.956.730,33	353.447.482,59	21.543.038,29	17.036.168,66	348.940.612,96
2033	39,20%	56.017.395,23	348.940.612,96	21.958.818,93	16.818.937,54	343.800.731,57
2034	39,20%	57.098.530,95	343.800.731,57	22.382.624,13	16.571.195,26	337.989.302,70
2035	39,20%	58.200.532,60	337.989.302,70	22.814.608,78	16.291.084,39	331.465.778,31
2036	39,20%	59.323.802,88	331.465.778,31	23.254.930,73	15.976.650,51	324.187.498,10
2037	39,20%	60.468.752,28	324.187.498,10	23.703.750,89	15.625.837,41	316.109.584,61
2038	39,20%	61.635.799,20	316.109.584,61	24.161.233,28	15.236.481,98	307.184.833,30
2039	39,20%	62.825.370,12	307.184.833,30	24.627.545,09	14.806.308,97	297.363.597,18
2040	39,20%	64.037.899,76	297.363.597,18	25.102.856,71	14.332.925,38	286.593.665,86
2041	39,20%	65.273.831,23	286.593.665,86	25.587.341,84	13.813.814,69	274.820.138,71
2042	39,20%	66.533.616,17	274.820.138,71	26.081.177,54	13.246.330,69	261.985.291,86
2043	39,20%	67.817.714,96	261.985.291,86	26.584.544,27	12.627.691,07	248.028.438,66
2044	39,20%	69.126.596,86	248.028.438,66	27.097.625,97	11.954.970,74	232.885.783,43
2045	39,20%	70.460.740,18	232.885.783,43	27.620.610,15	11.225.094,76	216.490.268,04
2046	39,20%	71.820.632,47	216.490.268,04	28.153.687,93	10.434.830,92	198.771.411,04
2047	39,20%	73.206.770,67	198.771.411,04	28.697.054,10	9.580.782,01	179.655.138,94
2048	39,20%	74.619.661,35	179.655.138,94	29.250.907,25	8.659.377,70	159.063.609,39
2049	39,20%	76.059.820,81	159.063.609,39	29.815.449,76	7.666.865,97	136.915.025,61
2050	39,20%	77.527.775,35	136.915.025,61	30.390.887,94	6.599.304,23	113.123.441,90
2051	39,20%	79.024.061,42	113.123.441,90	30.977.432,08	5.452.549,90	87.598.559,72
2052	39,20%	80.549.225,80	87.598.559,72	31.575.296,52	4.222.250,58	60.245.513,79
2053	39,20%	82.103.825,86	60.245.513,79	32.184.699,74	2.903.833,76	30.964.647,81
2054	39,20%	83.688.429,70	30.964.647,81	32.805.864,44	1.492.496,02	-348.720,60

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

A tabela 5 traz o resultado com as alterações base de dados dos servidores ativos e a inclusão de créditos do IRRF conforme a Lei Municipal nº 4.462/2024:



Tabela 5 – Reservas Matemáticas Reajustadas

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	325.517.070,26
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	308.875.782,36
Provisão Matemática Total	634.392.852,62
Compensação Financeira	127.356.812,61
Ativo do Plano	257.322.065,96
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)	249.713.974,05

Observa-se que a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder reduziu em R\$ 12.322.182,21, o que representa uma redução na ordem de 3,84%. A entrada de novos servidores oxigenou a reserva, gerando a redução apresentada acima.

Na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, o aumento ficou em torno de 1,11% e, em valores, representa um montante a maior na ordem de R\$ 3.577.135,80. Na provisão matemática total reduziu R\$ 8.745.046,41, ou seja, -1,36% quando comparado com a provisão matemática posicionada em 31/12/2023.

O impacto geral no Resultado Atuarial gera um novo déficit de R\$ 249.713.974,05, o que representa uma diferença a menor de R\$ 110.109.598,34, ou seja, redução de 30,60%.

Por sua vez, o impacto máximo nas alíquotas que fazem parte do plano de custeio do RPPS seria tanto na alíquota normal, quanto na alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial.

O custeio normal hoje é de 17,80% para o Ente Federativo e 14,00% para o servidor, sendo esse último sem necessidade de alteração.

O plano de amortização vigente é de 27,83% para o período de 2024 a 2054, entretanto esse plano há uma sobra financeira no final do período, demandando assim a formulação de um novo plano de amortização. Destaca-se que, em comparação com as alíquotas sugeridas no Relatório da Avaliação Atuarial n° 7169-2024, tabela 24, houve uma redução, em média, de 13,78% na alíquota.



Tabela 6 – Plano de Amortização Sugerido - Adendo

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	20,00%	51.221.399,14	249.713.974,05	10.244.279,83	12.036.213,55	251.505.907,77
2025	21,00%	52.209.972,14	251.505.907,77	10.964.094,15	12.122.584,75	252.664.398,38
2026	24,90%	53.217.624,60	252.664.398,38	13.251.188,53	12.178.424,00	251.591.633,85
2027	24,90%	54.244.724,76	251.591.633,85	13.506.936,46	12.126.716,75	250.211.414,14
2028	24,90%	55.291.647,94	250.211.414,14	13.767.620,34	12.060.190,16	248.503.983,96
2029	24,90%	56.358.776,75	248.503.983,96	14.033.335,41	11.977.892,03	246.448.540,58
2030	24,90%	57.446.501,14	246.448.540,58	14.304.178,78	11.878.819,66	244.023.181,45
2031	24,90%	58.555.218,61	244.023.181,45	14.580.249,43	11.761.917,35	241.204.849,37
2032	24,90%	59.685.334,33	241.204.849,37	14.861.648,25	11.626.073,74	237.969.274,86
2033	24,90%	60.837.261,28	237.969.274,86	15.148.478,06	11.470.119,05	234.290.915,84
2034	24,90%	62.011.420,43	234.290.915,84	15.440.843,69	11.292.822,14	230.142.894,30
2035	24,90%	63.208.240,84	230.142.894,30	15.738.851,97	11.092.887,51	225.496.929,84
2036	24,90%	64.428.159,89	225.496.929,84	16.042.611,81	10.868.952,02	220.323.270,04
2037	24,90%	65.671.623,38	220.323.270,04	16.352.234,22	10.619.581,62	214.590.617,44
2038	24,90%	66.939.085,71	214.590.617,44	16.667.832,34	10.343.267,76	208.266.052,86
2039	24,90%	68.231.010,06	208.266.052,86	16.989.521,51	10.038.423,75	201.314.955,10
2040	24,90%	69.547.868,55	201.314.955,10	17.317.419,27	9.703.380,84	193.700.916,67
2041	24,90%	70.890.142,42	193.700.916,67	17.651.645,46	9.336.384,18	185.385.655,39
2042	24,90%	72.258.322,17	185.385.655,39	17.992.322,22	8.935.588,59	176.328.921,76
2043	24,90%	73.652.907,78	176.328.921,76	18.339.574,04	8.499.054,03	166.488.401,75
2044	24,90%	75.074.408,90	166.488.401,75	18.693.527,82	8.024.740,96	155.819.614,90
2045	24,90%	76.523.345,00	155.819.614,90	19.054.312,90	7.510.505,44	144.275.807,43
2046	24,90%	78.000.245,55	144.275.807,43	19.422.061,14	6.954.093,92	131.807.840,20
2047	24,90%	79.505.650,29	131.807.840,20	19.796.906,92	6.353.137,90	118.364.071,18
2048	24,90%	81.040.109,34	118.364.071,18	20.178.987,23	5.705.148,23	103.890.232,18
2049	24,90%	82.604.183,46	103.890.232,18	20.568.441,68	5.007.509,19	88.329.299,69
2050	24,90%	84.198.444,20	88.329.299,69	20.965.412,60	4.257.472,25	71.621.359,33
2051	24,90%	85.823.474,17	71.621.359,33	21.370.045,07	3.452.149,52	53.703.463,79
2052	24,90%	87.479.867,22	53.703.463,79	21.782.486,94	2.588.506,95	34.509.483,80
2053	24,90%	89.168.228,66	34.509.483,80	22.202.888,94	1.663.357,12	13.969.951,99
2054	24,90%	90.889.175,47	13.969.951,99	22.631.404,69	673.351,69	(7.988.101,02)

A tabela a seguir apresenta uma visualização mais clara dos planos de amortizações vigentes e os propostos.

Tabela 6 – Plano de Amortização vigente x RAA 2024 x Adendo

Exercício	Alíquota Suplementar Vigente	Alíquota Suplementar - Sugestão Av. Atuarial 2024	Alíquota Suplementar - Sugestão Impacto 2024
2024	27,83%	27,83%	20,00%
2025	27,83%	30,50%	21,00%
2026	27,83%	34,50%	24,90%
2027	27,83%	39,20%	24,90%
2028	27,83%	39,20%	24,90%
2029	27,83%	39,20%	24,90%
2030	27,83%	39,20%	24,90%
2031	27,83%	39,20%	24,90%
2032	27,83%	39,20%	24,90%
2033	27,83%	39,20%	24,90%
2034	27,83%	39,20%	24,90%
2035	27,83%	39,20%	24,90%
2036	27,83%	39,20%	24,90%



2037	27,83%	39,20%	24,90%
2038	27,83%	39,20%	24,90%
2039	27,83%	39,20%	24,90%
2040	27,83%	39,20%	24,90%
2041	27,83%	39,20%	24,90%
2042	27,83%	39,20%	24,90%
2043	27,83%	39,20%	24,90%
2044	27,83%	39,20%	24,90%
2045	27,83%	39,20%	24,90%
2046	27,83%	39,20%	24,90%
2047	27,83%	39,20%	24,90%
2048	27,83%	39,20%	24,90%
2049	27,83%	39,20%	24,90%
2050	27,83%	39,20%	24,90%
2051	27,83%	39,20%	24,90%
2052	27,83%	39,20%	24,90%
2053	27,83%	39,20%	24,90%
2054	27,83%	39,20%	24,90%

4. PARECER ATUARIAL

Face ao acima exposto, levando-se em consideração a proposta de alteração na legislação vigente, pode-se concluir que:

- a) Ocorrerá, caso implantadas as mudanças, uma alteração na base de contribuição dos servidores ativos do Município;
- b) Conseqüentemente, os valores das Reservas Matemáticas do RPPS do Município tenderão a serem alteradas, tanto na Reserva Matemática dos Ativos quanto na Reserva Matemática dos Aposentados;
- c) Em razão disto, ocorrerá uma redução no plano de custeio de amortização do déficit atuarial em percentual médio de 13,78% e, por ora, o plano de custeio vigente não é suficiente para equacionar o déficit oriundo dessas mudanças, portanto, deve-se atentar para que as receitas de contribuição sejam maiores que as despesas com benefícios;
- d) Salienta-se que, conforme estabelece a nova Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 69, cabe à unidade gestora da Previdência do



Município, no caso o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apresentar a estimativa de impacto de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios;

- e) Assim sendo, tal estudo deve passar pelo crivo da Unidade Gestora, em sua instância de deliberação, para conhecimento e manifestação.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

Michele de Mattos Dall'Agnol

Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87